



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI Nº 1.451 DE 2023

Altera o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para dispor sobre a contribuição para o custeio das pensões militares e da inatividade dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

“Altera o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para estabelecer a incidência da contribuição para o custeio das pensões militares e da inatividade dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios apenas sobre a parcela da remuneração que exceder o teto de benefícios do Regime Geral de Previdência Social, quando se tratar de militares inativos e de seus pensionistas.”

Justificativa

A presente emenda de redação tem por objetivo adequar a ementa ao disposto no texto do projeto, conforme previsto no *caput* do art. 5º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala da Comissão, em 13 de março de 2026.

Deputado CAPITÃO ALBERTO NETO  
Relator

Apresentação: 13/03/2026 18:01:29.243 - CCJC  
ERD 1 CCJC => PL 1451/2023

ERD n.1



\* C D 2 6 6 2 8 6 7 8 9 3 0 0 \*